



DESIGNAÇÃO PÚBLICA - EDITAL N° 011/2025

RETIFICAÇÃO 01

O Prefeito Municipal de Dom Silvério, no uso de suas atribuições, publica a presente **RETIFICAÇÃO** a Designação Pública – Edital nº. 011/2025, nos seguintes termos:

1 - Onde se lê:

PERIODO DA SELEÇÃO: 19/01/2025 a 05/01/2026

Leia-se:

PERIODO DA SELEÇÃO: 19/12/2025 a 05/01/2026

Em anexo segue a Designação Pública – Edital nº. 011/2025, consolidado com as alterações realizadas pela presente **RETIFICAÇÃO**.

Dom Silvério/MG, 19 de dezembro de 2025.

José Bráulio Aleixo
Prefeito Municipal de Dom Silvério



DESIGNAÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 011/2025

OBJETO: Designação pública de pessoal para contratação temporária de excepcional interesse público em atendimento à demanda da Administração Pública Municipal de Dom Silvério/MG, o **CARGO DE ENFERMEIRO (A) PSF E TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM**, visando à **CONTRATAÇÃO IMEDIATA** e à formação de **CADASTRO DE RESERVA** para quando houver necessidade de contratação temporária e eventual substituição de profissionais por afastamento ou desligamento.

1- OBJETIVOS

1.1 - Designação pública para Contratação e Cadastro Reserva de pessoal para execução de atribuições de cargos descritos no item 3.1 deste Edital, em caráter precário, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Silvério/MG.

2 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1- Esta designação é realizada em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988, para atendimento da demanda descrita no item.

2.2 Tendo em vista a vacância de um cargo de Enfermeiro e um de cargo de técnico de enfermagem, em razão de desligamentos recentes. Considerando a necessidade de garantir a continuidade e a regularidade dos serviços de vigilância em saúde, justifica-se a contratação temporária de profissionais para suprir essa demanda.

2.3 - Não haverá reserva de vaga para pessoa com deficiência, em razão da oferta de apenas uma vaga, conforme o art. 5º, §2º, da Lei nº 8.112/1990 e entendimento do STJ (RMS 24.124/DF).

3 – ATRIBUIÇÕES

3.1 - O profissional designado deverá desenvolver/executar as atribuições previstas em Lei Municipal para o respectivo cargo em que se der a designação e, ainda as atribuições específicas de cada cargo, conforme indicadas neste Edital (**Anexo III**).

4 – QUALIFICAÇÃO

4.1 - O candidato deverá possuir cumulativamente, como requisitos essenciais e indispensáveis, os requisitos gerais constantes do Estatuto dos Servidores Públicos



do Município de Dom Silvério e, ainda, os requisitos específicos para exercício do cargo indicados no **(Anexo II)** deste Edital.

4.2 - A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

4.3 - Prova:

a) O Processo de Designação Pública constará de Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

b) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter classificatório, será aplicada a todos os candidatos e terá duração máxima de 02 (duas) horas.

c) Cada questão da prova objetiva de múltipla escolha comporta apenas uma resposta correta dentre 04 (quatro) alternativas oferecidas (A, B, C ou D).

d) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha valerá 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

e) As provas serão realizadas em local, data e horário estabelecidos no CRONOGRAMA DO PROCESSO DE DESIGNAÇÃO PÚBLICA.

f) Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaço físico) adequados nos estabelecimentos disponíveis do município, os organizadores reservam-se o direito de modificar a data e/ou horário para realização das provas e, eventualmente, se a capacidade dos estabelecimentos não for suficiente para alocar todos os participantes de Designação Pública.

4.4 - Poderão participar desta seleção todas as pessoas físicas interessadas que atenderem a suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital de seleção pública, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas.

4.5 - O candidato deve arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de seus documentos, não sendo devida nenhuma indenização pela realização de tais atos.

4.6 - O candidato deve gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico, no momento da contratação.

5 – COMPROVAÇÕES

5.1 - Os candidatos deverão comprovar a qualificação exigida por meio da apresentação de documentos válidos, conforme disposto neste Edital e na legislação vigente. **A ausência de qualquer um dos documentos abaixo exigidos impedirá**



a efetivação da inscrição:

- 5.1.1** – Comprovante de Votação ou/Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo TSE;
- 5.1.2** - Certidão de quitação militar ou certificado de reservista (homem);
- 5.1.3** - Diploma ou declaração de conclusão do curso, ambos emitidos por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação – MEC;
- 5.1.4** – Cópia da carteira de identidade ou outro documento com foto com previsão legal de substituir a carteira de identidade;
- 5.1.5** – Cópia do CPF;
- 5.1.6** – Atestado Antecedentes Criminais o qual poderá ser retirado no site (<https://www.policiacivil.mg.gov.br/pagina/emissao-atestado>);

DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Local: Secretaria Municipal de Saúde de Dom Silvério – situado na rua Dr. Reis Cota, 165, Centro, Dom Silvério/MG.

Período: 19/12/2025 a 05/01/2026

Horário: 8 :00 as 10:30 e de 13:00 h às 16:30h (**segunda-feira a quinta-feira**) e das 8 :00 as 10:30 e de 13:00 h às 15:30h (**sexta-feira**)

6 - FORMA DE REMUNERAÇÃO

- 6.1** - O valor mensal bruto do vencimento a ser pago ao contratado será aquele indicado no Anexo II deste edital, em conformidade com o estabelecido na legislação municipal em vigor.

7 - LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO

- 7.1** - O contratado será lotado em conformidade com o estabelecido no instrumento de contrato, podendo haver alteração a qualquer tempo, no interesse do serviço público.

8 - DURAÇÃO

- 8.1** – O prazo de duração da contratação poderá ser até 31/12/2026, conforme a necessidade da Administração, podendo ser prorrogado mediante prévia justificativa.
- 8.2** - O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante justificativa da Administração.

9 - CRITÉRIOS DE ADMISSÃO



9.1 - O Processo para seleção do profissional será realizado mediante prova escrita, objetiva, nos termos dos itens 4.1 e 4.2 deste Edital, e obtenção de maior pontuação.

9.2 - Será considerado vencedor o candidato que alcançar a maior pontuação, adotando-se por critério de classificação. Caso o vencedor não cumpra qualquer requisito, formalidade ou exigência para a contratação serão chamados os candidatos classificados em ordem decrescente, até que sejam atendidos os requisitos, formalidades ou exigências.

9.3 - Serão considerados como critério de desempate, na hipótese de candidatos em condição de igualdade (que atendam aos requisitos gerais e específicos do cargo):

9.3.1 - Tiver idade mais elevada, até a data de divulgação do Resultado Final (em ordem de classificação), dentre aqueles que tenham idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (**parágrafo único do artigo 27 da lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 - Estatuto do Idoso**);

9.3.2 - Obter o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;

9.3.3 - Tiver idade mais elevada, até a data de divulgação do Resultado Final (em ordem de classificação), dentre aqueles que tenham idade inferior a 60 (sessenta) anos.

9.3.4 - Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

10 – SOBRE A PROVA ESCRITA

10.1 - A prova será realizada na Escola Municipal Nossa Senhora da Saúde, localizado na Rua José de Souza Rocha, 257, Campestre, Dom Silvério/MG.

10.2 - A prova objetiva terá a duração de **2 (duas) horas** iniciando impreterivelmente as **09:00hs** e encerrando as **11:00hs** será aplicada na data provável de **10 de Janeiro de 2026**, no turno da manhã, conforme Anexo III deste edital.

10.3 - A entrada para a realização da prova será permitida apenas mediante apresentação de documento oficial de identificação com foto inclusive CNH digital (**desde que o aplicativo esteja funcionando e o documento seja apresentado corretamente**), não sendo aceito cópia mesmo que seja autenticada.

10.4 - A prova escrita será objetiva e discursiva, contendo 25 questões fechadas versara sobre a seguinte matéria:



- a) Português;
- b) Matemática;
- c) Conhecimentos Gerais;
- d) Conhecimentos Específicos.

10.5 - A prova objetiva valerá 100 (cem) pontos, sendo 4 (quatro) pontos para cada questão de múltipla escolha.

10.6 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos em relação ao horário fixado para o seu início. **Não será permitido o ingresso de candidatos após o horário estabelecido, sendo o portão fechado, impreterivelmente, às 09h00.**

10.7 - Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos, tais como celulares e similares, durante a realização da prova. Os aparelhos deverão ser mantidos no modo silêncio e fora do alcance dos candidatos.

10.8 - A prova deverá ser executada sem nenhum tipo de consulta ou auxílio.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – O Processo de Seleção ora realizado, não gera a Administração obrigatoriedade de contratação, que somente ocorrerá, na hipótese de excepcional interesse público na substituição de servidores, por período determinado.

11.1.1 - O prazo de validade da presente seleção é de 12 (doze) meses, contados da data da homologação do resultado final, **podendo ser prorrogado por igual período;**

11.2 - No caso de convocação para contratação, o candidato designado deverá:

11.2.1 - Prestar declaração que não recebe provento, remuneração, seguro-desemprego ou qualquer outra renda do Poder Público municipal, estadual ou federal e, ainda, que não incide em caso de nepotismo na forma regulada pela Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

11.2.2 - Observar fielmente as prescrições do contrato que firmar com o órgão/entidade da Administração Municipal.

11.3 - O pessoal contratado não poderá:

11.3.1 - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

11.3.2 - Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em



substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

11.4 - O contratado, além da remuneração estabelecida no contrato temporário respectivo, e exclusivamente pelo prazo de sua duração, terá direito:

11.4.1 - À 13ª (décima-terceira) remuneração proporcional, calculada com base na remuneração mensal;

11.4.2 - Ao repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

11.4.3 - As férias proporcionais ao período do contrato, acrescidas de 1/3;

11.4.4 - A vinculação ao Regime Geral de Previdência de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme disposto em seu regulamento.

11.4.5 - Os casos omissos serão resolvidos por Comissão Gestora do Processo de Designação, designada especialmente para tal fim.

11.4.6 - O Processo acontecerá conforme indicado no Anexo IV.

11.5 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo Designação Pública.

11.6 - Todas as informações referentes ao processo designação serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG.

11.7 - O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos ao nome, data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser portador de deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes a Designação Pública. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

11.8 Quando a contratação do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua convocação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do Cargo / Função Pública para o qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato, contudo, é admissível que o candidato faça pedido administrativo solicitando a sua reclassificação para o final da lista dos candidatos aprovados, sem garantia de convocação, desde que não haja prejuízo à Administração Pública e a



qualquer outro candidato classificado.

11.9 O candidato aprovado e classificado na presente Designação Pública terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para assinatura do contrato, contados a partir da publicação do ato de convocação. O ato de convocação será encaminhado para o endereço informado pelo candidato no ato da inscrição, podendo ocorrer **pessoalmente e diretamente, ou por meio de aplicativo de mensagem eletrônica (WhatsApp) e/ou e-mail cadastrado no momento da inscrição.**

11.10 Será admitida a inscrição por procuração, desde que o instrumento de mandato esteja devidamente registrado em cartório e contenha poderes específicos para a realização da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do outorgante as informações prestadas pelo procurador.

11.11 Os recursos poderão ser protocolados presencialmente na Secretaria Municipal de Saúde – situado na rua Dr. Reis Cota, 165, Centro, Dom Silvério/MG ou enviados ao e-mail administracao@domsilverio.mg.gov.br. Recursos recebidos após as 15h00 serão considerados indeferidos.

Dom Silvério/MG, 19 de dezembro de 2025.

Karla Virginia Leles da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVERIO
Documento publicado no quadro de Avisos
Do Saguão da Prefeitura.

Data ____/____/____.



ANEXOS

ANEXO I – Relação Cargos/Vagas

Item	Denominação	Tipo	Vagas	Vagas Reservadas	Total
01	Enfermeiro PSF	Cargo	2	-	2
02	Técnico em Enfermagem	Cargo	2	-	2

ANEXO II – Relação de Pré-requisitos Específicos e Vencimentos

Item	Denominação	Vencimento Mensal	Carga horária semanal	Escolaridade e/ou Pré-requisito específico
01	Enfermeiro PSF	R\$ 3.483,47 (valor sem piso repassado pela União)	40h	Ensino Superior completo em Enfermagem, obtido em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN - MG).
02	Técnico em enfermagem	R\$ 1.649,94 (valor sem piso repassado pela União)	40h	Curso Técnico em Enfermagem completo, realizado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-MG).



ANEXO III – Atribuições dos Cargos

Cargo	Atribuições
Enfermeiro PSF	Implementar, em parceria com órgãos afins, ações de promoção da saúde, prevenção de agravos, vigilância em saúde e educação em saúde no território, visando à melhoria dos indicadores de saúde e à qualificação da Atenção Primária. Realizar consultas de enfermagem, procedimentos técnicos e acompanhamento sistemático de gestantes, puérperas, crianças, pessoas com condições crônicas e demais grupos prioritários, de acordo com os protocolos da Atenção Primária e as legislações vigentes e também em atividades extramuro. Coordenar, supervisionar, avaliar e assessorar tecnicamente as ações de enfermagem desenvolvidas pela Equipe de Saúde da Família, incluindo o planejamento, o monitoramento e a avaliação das atividades da equipe. Normalizar, organizar e assegurar o registro adequado das informações de saúde, realizando a alimentação e a qualificação dos sistemas de informação, especialmente o PEC/e-SUS APS e demais ferramentas oficiais do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a integridade dos dados, a elaboração de relatórios, indicadores e análises que subsidiem o planejamento das ações. Desenvolver e acompanhar ações de educação permanente voltadas à equipe, contribuindo para o aprimoramento dos processos de trabalho e para a qualidade da assistência prestada à população. Executar todas as atribuições previstas na Classificação Brasileira de Ocupações para Enfermeiro(a) e demais normativas do Ministério da Saúde, bem como desempenhar outras tarefas afins e correlatas, conforme demanda da gestão.
Técnico de enfermagem	Prestar cuidados de enfermagem no âmbito da Atenção Primária, realizando procedimentos como administração de medicamentos, aplicação de imunobiológicos (vacinas), curativos, aferição de sinais vitais, testes rápidos e coleta de exames, conforme protocolos vigentes. Auxiliar o enfermeiro nas consultas, procedimentos técnicos, ações educativas e no acompanhamento de gestantes, puérperas, crianças,



	peessoas com condições crônicas e demais usuários atendidos pela ESF. Participar do acolhimento, da orientação aos usuários e da organização de salas, materiais e equipamentos. Realizar visitas domiciliares quando indicado, prestando cuidados e apoio às ações de vigilância em saúde. Registrar corretamente as informações em prontuários e sistemas utilizados pela equipe, garantindo a continuidade do cuidado. Executar outras tarefas afins e correlatas, conforme solicitado pela gestão.
--	---



ANEXO IV - Conteúdo Programático

Cargo de Enfermeiro (a) PSF

Português	Compreensão e interpretação de textos; Gêneros e tipos de texto; Figuras de Sintaxe; Figuras de Linguagem; Articulação textual, coesão e coerência textual; Morfossintaxe; Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Crase; Colocação pronominal; Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos; Acentuação gráfica; Ortografia; Pontuação; Variação linguística.
Matemática	Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: Operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três, composta. Porcentagem, juros simples e montante. Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Equações do 2º grau. Resolução de problemas. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras. Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes.



Conhecimentos Gerais	Dados e fatos do cenário municipal, regional, nacional e internacional que envolvam os seguintes aspectos: - Aspectos socioeconômicos: história, geografia, política, economia, descobertas e inovações científicas e tecnológicas, educação, saúde, meio ambiente e esporte. - Aspectos socioculturais, tais como: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão e gastronomia.
Conhecimentos Específicos de Enfermeiro	Política Nacional de Atenção Básica, a organização e o funcionamento da Estratégia Saúde da Família, além da legislação aplicada ao Sistema Único de Saúde, com ênfase em princípios, diretrizes e normas operacionais. Inclui também o uso dos sistemas de informação em saúde, especialmente o e-SUS APS e o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC). Devem ser contemplados conteúdos essenciais como vigilância epidemiológica, imunização, manejo das condições crônicas mais prevalentes na Atenção Primária (como hipertensão e diabetes), saúde da mulher, da criança e do idoso, bem como noções de biossegurança, controle de infecções e ética profissional.

Conteúdo Programático do Cargo de Técnico (a) em Enfermagem

Portugues	Interpretação de Texto, Gêneros Textuais, Gramática e Produção de Texto.
Matemática	Números e Operações, Expressões Numéricas e Algébricas, Razão, Proporção e Porcentagem Regra de três simples, Geometria, Grandezas e Medidas e Tratamento da Informação.
Conhecimentos Gerais	Dados e fatos do cenário municipal, regional, nacional e internacional que envolvam os seguintes aspectos: - Aspectos socioeconômicos: história, geografia, política, economia, descobertas e inovações científicas e tecnológicas, educação, saúde, meio ambiente e esporte. - Aspectos socioculturais, tais como: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão e gastronomia.
Conhecimentos Específicos de Técnico de Enfermagem	Fundamentos da profissão, abrangendo noções de anatomia e fisiologia, ética e legislação. Inclui conhecimentos específicos como administração de medicamentos, realização de procedimentos básicos e de emergência, cuidados de enfermagem em diferentes situações clínicas, biossegurança, controle de infecções e organização do trabalho em saúde. Abrange também conteúdos de saúde pública com foco no SUS, princípios da



📍 Praça Presidente Vargas, 143 - Centro
Dom Silvério / MG | CEP: 35440-000
☎ Tel.: (31) 3857-1310 / 38571311
🌐 www.domsilverio.mg.gov.br
✉ E-mail: gabinete@domsilverio.mg.gov.br

	Atenção Primária e atribuições do Técnico de Enfermagem na Estratégia Saúde da Família, além de imunização, conservação e manuseio de vacinas e boas práticas em sala de vacinação.
--	---



ANEXO V - Calendário de Atividades

Descrição	Data Limite
Publicação do edital	18/12/2025
Período de inscrição	19/12/2025 a 05/01/2026
Verificação de documentos e divulgação inscritos	11/12/2025
Prova escrita de 09 às 11:00	10/01/2026
Divulgação do gabarito	12/01/2026
Divulgação resultado preliminar	13/01/2025
Prazo para interposição de eventuais recursos de 09:00 às 15:00 horas	14/01/2025
Julgamento de recursos e Divulgação Resultado definitivo	16/01/2025